



República Democrática de Timor-Leste
PARLAMENTO
NACIONAL
Plenário

RELATÓRIO DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE

**Proposta de Lei nº 6/VI/1ª,
Segunda alteração à Lei n.º 8/2009, de 15 de Julho,
Lei sobre a Comissão Anti-Corrupção**

I. Introdução

A Proposta de Lei nº 6/VI (1ª), Segunda alteração à Lei n.º 8/2009, de 15 de julho, que aprova a Lei sobre a Comissão Anti-Corrupção, foi discutido e votado na especialidade no Plenário, por acordo da Conferência dos Representantes das Bancadas Parlamentares, do dia 18 de abril p. p, e ratificação do Plenário.

A reunião teve lugar no dia 22 de Abril de 2024, com início às 15 horas, e contou com a presença do Governo, representado pelo Ministro da Justiça, S.E. Senhor Sérgio de Jesus Fernandes da Costa Hornai, e pelo Vice-Ministro dos Assuntos Parlamentares, S: E. Senhor Adérito Hugo da Costa. Por parte dos Deputados contou com a presença de 29 Deputados Bancada do CNRT, 4 Deputados Bancada do PD, e 4 Deputados da Bancada do Khunto. O processo de discussão e votação vai resumido a seguir.

II – Propostas de Alteração

Foi apresentada uma ÚNICA proposta de alteração, que tinha por objeto o artigo 11.º. Visava, como já vinha anunciado no Relatório e Parecer da Comissão “A” uns pequenos arranjos de redação legislativa.

A proposta foi numerada como proposta n.º 1. A proposta vai em anexo ao presente relatório.

A **Proposta de alteração nº 1** foi apresentada pelos Deputados Patrocino dos Reis, Albino da Silva, Romeu Moisés e António Verdial de Sousa. Visava:

- a) Eliminar a palavra “automaticamente”, no proémio do n.º 2 do artigo 11.º;
- b) Substituir “Primeiro-Ministro” por “Governo” na alínea g) do n.º 2 do artigo 11.º;
- c) Substituir “obrigações” por “deveres”, também na alínea g) do n.º 2 do artigo 11.º

A devida justificação para as referidas alterações está contida na própria proposta de alteração.

Faz-se a ressalva de um lapso de redação, porque na proposta entregue para apreciação aparece a palavra “obrigações”, quando devia aparecer “deveres”. Este lapso será devidamente corrigido na Redação Final.

Admitida a proposta de alteração, foi discutida e votada, tendo sido aprovada por 37 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

De seguida o artigo 11.º, com as alterações sofridas, foi votado no seu todo, obtendo 37 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

III - Resultado da votação dos artigos que não foram objeto de propostas de alteração

O artigo 7.º da Lei n.º 8/2009, de 15 de julho, com a nova redação dada pela proposta de alteração, aprovado com 37 votos a favor, 0 contra e 0 abstenção.

Artigo 1.º da PPL (Objeto), aprovado com 37 votos a favor, 0 contra e 0 abstenção.

Artigo 2.º da PPL (Alteração à Lei n.º 8/2009, de 15 de Julho), aprovado com 37 votos a favor, 0 contra e 0 abstenção.

Artigo 3.º da PPL (Entrada em vigor), aprovado com 37 votos a favor, 0 contra e 0 abstenção.

IV - Aprovação do presente Relatório e do Texto aprovado na especialidade

O presente Relatório e o texto resultante da discussão e votação na Especialidade foi lido e vai ser assinado pela Presidente e pela Secretária da Mesa do Parlamento Nacional.

Díli, 22 de abril de 2024.

**A Secretária da Mesa
do Parlamento Nacional,**



Deputada Virgínia Ana Belo

**A Presidente
do Parlamento Nacional,**



Deputada Maria Fernanda Lay